

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de novembro de 2017

Data, Hora e Local: A reunião foi realizada aos 17 dias do mês de novembro de 2017, às 14 horas, na sede social da Companhia, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 601 e 602, Centro, Rio de Janeiro - RJ, com participação também por conferência telefônica. **Presenças e Convocação:** Cumpridas as formalidades da convocação, participaram da reunião os Conselheiros titulares José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Luiz Felipe da Silva Veloso, Lucas Loureiro Ticle, Paulo de Moura Ramos, Onofre Perez Filho, Hermes Jorge Chipp, Jorge Raimundo Nahas, Celso Maia de Barros, e os Conselheiros suplentes André Baracaldo Sarmiento (com direito à voto, em substituição ao conselheiro titular), César Augusto Ramirez Rojas (com direito à voto, em substituição ao conselheiro titular), João Paulo Dionísio Campos, Virginia Kirchmeyer Vieira, Luiz Antonio Vicentini Jorente, Gustavo Carlos Marin Garat, Fernando Augusto Rojas Pinto (com direito à voto, em substituição ao conselheiro titular) e Robert Patrick Panero. Presentes, também, os Diretores da Companhia, Srs. Marco Antônio Resende Faria, Marcus Pereira Aucélio e Raul Lycurgo Leite, e Bárbara da Cunha Xavier, pela área de Governança Corporativa da Companhia. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, que convidou a mim, Bárbara da Cunha Xavier, para secretariá-lo. Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a reunião, os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. **Ordem do Dia:** (1) Proposta de eleição de Diretor Presidente e de Diretor de Desenvolvimento de Negócios da Companhia; (2) Convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, com vistas a alterar o *caput* do artigo 20 e *caput* do inciso V do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia; e (3) Participação da Companhia no capital de outra sociedade, orientação de voto na Assembleia Geral Extraordinária da empresa Norte de Transmissão de Energia S.A. ("ENTE"), autorização para convocação da Assembleia Geral da ENTE que deliberará acerca do referido investimento, e ratificação e autorização dos atos necessários para a conclusão do investimento (Lote M). **Deliberações Tomadas:** Os membros do Conselho de Administração habilitados a votar, após a apresentação dos temas, deliberaram, por unanimidade. (1) recompor a Diretoria da Companhia, para substituição do Sr. Marco Antônio Resende Faria do cargo de Diretor Presidente, bem como do cargo de Diretor de Desenvolvimento de Negócios da Companhia e, ato contínuo, eleição do Sr. **Raul Lycurgo Leite**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 1288658, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, inscrito no CPF/MF sob o nº 658.219.551-49, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, e do Sr. **José Aloise Ragone Filho**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº M-1.398.107, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 505.172.876-68, para o cargo de Diretor de Desenvolvimento de Negócios da Companhia, ambos com endereço comercial na Praça XV de Novembro, nº 20, 6º andar, Centro, CEP 20010-010, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. O Sr. Raul Lycurgo Leite cumulará os cargos de Diretor Presidente e de Diretor Jurídico e Regulatório; (1.1) Os Srs. Raul Lycurgo Leite e José Aloise Ragone Filho terão sua posse prevista para o dia 21 de novembro de 2017 e seu mandato coincidente com os demais membros da diretoria estatutária da Companhia, previsto para se encerrar na primeira reunião do Conselho de Administração convocada após a Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2019. (1.2) O Sr. Marco Antônio Resende Faria, a partir da posse dos diretores ora eleitos, deixa de exercer suas atribuições no âmbito das supracitadas Diretorias da Companhia. Após o término de seus mandatos, os Srs. Raul Lycurgo Leite e José Aloise Ragone Filho, caso não sejam reeleitos, permanecerão nos cargos de Diretor Presidente e de Diretor de Desenvolvimento de Negócios da Companhia até a posse e investidura daquele que for eleito pelo Conselho de Administração para ocupar as referidas posições no âmbito da Diretoria da Companhia. (1.3) Os Srs. Raul Lycurgo Leite e José Aloise Ragone Filho declararam, antecipadamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade e que não se acham incurso em quaisquer das hipóteses previstas por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como não se acham incurso em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade, consignando que os Diretores ora eleitos apresentaram, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada no artigo 147, § 4º, da Lei nº 6.404/76. Assumiram – também antecipadamente – o compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos pelo Código de Conduta Ética da Companhia. (1.4) Consignar que os Diretores ora eleitos serão empossados em seus respectivos cargos a partir da assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio da Companhia. A posse fica condicionada à prévia assinatura do Termo de Anuência dos Administradores aludido no Regulamento do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Bolsa, Brasil Balcão. (1.5) Diante da deliberação acima, fica a Diretoria da Companhia com a seguinte composição para o cumprimento do mandato previsto para se encerrar na primeira reunião do Conselho de Administração convocada após a Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2019: (i) **Raul Lycurgo Leite**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 1288658, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, inscrito no CPF/MF sob o nº 658.219.551-49, com endereço comercial na Praça XV de Novembro, nº 20, 6º andar, Centro, CEP 20010-010, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como **Diretor Presidente e Diretor Jurídico e Regulatório** da Companhia; (ii) **Marco Antônio Resende Faria**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade M-1.487.311, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.820.696/49, com endereço comercial na Praça XV de Novembro, nº 20, 6º andar, Centro, CEP 20010-010, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como **Diretor Técnico** da Companhia; (iii) **Marcus Pereira Aucélio**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 814.379, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, inscrito no CPF/MF sob o nº 393.486.601-87, com endereço comercial na Praça XV de Novembro, nº 20, 6º andar, Centro, CEP 20010-010, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores** da Companhia; e (iv) **José Aloise Ragone Filho**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº M-1.398.107, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 505.172.876-68, com endereço comercial na Praça XV de Novembro, nº 20, 6º andar, Centro, CEP 20010-010, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como **Diretor de Desenvolvimento de Negócios** da Companhia. (2) convocar, oportunamente, Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, com vistas a alterar o *caput* do artigo 20 e *caput* do inciso V do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, para a alteração da denominação da atual Diretoria de Desenvolvimento de Negócios para Diretoria de Implantação e Desenvolvimento de Negócios; e (3) (a) autorizar, no âmbito da operação de aquisição de ativos de transmissão de energia elétrica negociada com a Apollo 12 Participações S.A. envolvendo a aquisição de 24,95% (vinte e quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do capital social da IB SPE Transmissora de Energia S.A. ("IB") (a "Operação"), conforme condições descritas no Anexo I da proposta de resolução apresentada aos membros deste Conselho de Administração e arquivada na sede da Companhia: (i) celebrar o contrato de compra e venda de ações e demais documentos vinculados à Operação, celebrar acordo de acionistas da transmissora a ser adquirida e aprovar a minuta do Estatuto Social da IB; (ii) convocar, oportunamente, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que deliberará acerca da Operação; e (iii) autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários para a conclusão da aquisição de participação na referida empresa, bem como ratificar os atos já realizados; e (b) orientar o voto favorável na Assembleia Geral Extraordinária da Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A. ("ENTE") que deliberará sobre: (i) participação, no percentual de 50,1% (cinquenta inteiro e um décimo por cento), no capital social votante da IB, detentora do Contrato de Concessão nº 15/16-ANEEL (condicionada à aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE); (ii) autorização da Diretoria da ENTE a celebrar o respectivo contrato de compra e venda de ações com a empresa Apollo 12 Participações S.A., que será rubricado por todos os presentes e será arquivado em sua sede, bem como celebrar todos os documentos necessários à formalização da referida aquisição de participação; (iii) autorização à ENTE para celebração do acordo de acionistas com as empresas Apollo 12 Participações S.A. e Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., que será rubricado por todos os presentes e será arquivado em sua sede; (iv) aprovação da minuta do Estatuto Social da IB, e autorização à Diretoria da ENTE para a prática de todos os atos necessários para a conclusão da aquisição de participação na referida empresa, bem como ratificar os atos já realizados. Sobre este tema, o Comitê de Novos Negócios do Conselho de Administração recomendou a aprovação desde que fossem observadas 3 (três) condições precedentes, a saber: transferência das ações da WPR para a Apollo 12; quitação dos mútuos existentes na Companhia; e conclusão da *due diligence*/avaliação econômica. O gerente da área de desenvolvimento de negócios da TAESA esclareceu, em nome da Diretoria, que foram realizadas e cumpridas as condições precedentes, sendo que as duas primeiras (transferência das ações e quitação de mútuos) foram finalizadas antes desta data e sobre a terceira condição (conclusão da *due diligence*) ressaltou que, como solicitado, foi realizada avaliação econômica e, no entendimento da Diretoria da Companhia, foi considerada satisfatória. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração que votaram nesta reunião. (a.a.) Secretária: Bárbara da Cunha Xavier; Conselheiros titulares: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Luiz Felipe da Silva Veloso, Lucas Loureiro Ticle, Paulo de Moura Ramos, Onofre Perez Filho, Hermes Jorge Chipp, Jorge Raimundo Nahas e Celso Maia de Barros. Conselheiros suplentes: André Baracaldo Sarmiento, César Augusto Ramirez Rojas e Fernando Augusto Rojas Pinto. Conferir com a original, lavrada em livro próprio. Bárbara da Cunha Xavier - Secretária. Jucerja em 29/11/2017 sob o nº 3121797. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.